

CONTRATADA: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.247.764/0001-40, sediada na Avenida Gov Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2821, Lj 09, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-555.

OBJETO: Contratação de licença de ferramenta IDEA, conforme quantidades estabelecidas no quadro constante na cláusula terceira do instrumento de contrato e de acordo com as especificações técnicas relacionadas no item 4 do Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 03/2024-TCE/CE, que integram o referido instrumento independente de transcrição

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor BRUNO SARAIVA RODRIGUES, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 698/2024 publicada no DOE/TCE-CE em 10/09/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA N.º 692/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor FABRÍCIO BEZERRA SANTOS, lotado na Gerência de Infraestrutura e Logística do IPC, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 17/2025

PROCESSO: 18805/2025-5

CONTRATADA: TERRAVISTA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.810.524/0001-03, sediada na Av. Monsenhor Carneiro da Cunha, nº 442, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-290.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual profissional, compreendendo a gravação, edição e finalização de programas televisivos inéditos da “II Olimpíada de Controle Social das Contas Públicas”, incluindo a disponibilização de estúdio profissional

com infraestrutura técnica completa necessária à execução das atividades, conforme as condições, especificações e quantidade constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 3/2025-TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora FABÍOLA PINHEIRO DONSOUZIS CRUZ, lotada na Coordenadoria de Gestão, Infraestrutura e Logística do IPC, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 693/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora SAMYLLA TOMAZ CARACAS, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2025

PROCESSO: 29322/2024-0

PARTÍCIPIES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ- TCE/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46, estabelecido na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-080, com interveniência do INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO – IPC e o CENTRO UNIVERSITARIO CHRISTUS – UNICHRISTUS, inscrita sob o CNPJ nº 04.102.843/0001-50, com sede nesta cidade de Fortaleza, Ceará, na Rua Adolfo Gurgel 133, Cocó, CEP: 60.192-345.